

ESCOLA JUDICIAL**ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE****Portaria nº 01, de 29 de outubro de 2025**

Denomina a Sala de Audiências da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE como “Sala Karla Salvador”.

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Resolução nº 375, de 3 de novembro de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, e

Considerando a relevância dos serviços prestados à Escola Judicial de Pernambuco pela servidora **Karla Fabiana de Moraes Barbosa Salvador**, cujo trabalho, dedicação e exemplo de vida deixaram expressiva marca nesta instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada “ **Sala Servidora Karla Salvador** ” a atual Sala de Audiências da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, em homenagem póstuma à referida servidora, símbolo de dedicação, ética e amor ao serviço público e a esta Escola Judicial.

Art. 2º A identificação do espaço será realizada mediante afixação de placa alusiva, contendo o nome e a data desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Recife, 29 de outubro de 2025.

Desembargador JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE**Portaria nº 02, de 29 de outubro de 2025**

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial e decreta luto oficial no âmbito da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Resolução nº 375, de 3 de novembro de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, e

Considerando o falecimento da servidora **Karla Fabiana de Moraes Barbosa Salvador**, ocorrido em 28 de outubro de 2025, cuja dedicação, ética e compromisso com o serviço público marcaram de forma indelével a história desta Escola Judicial;

Considerando a consternação que o seu falecimento causa entre magistrados, servidores e colaboradores desta instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **suspenso** o expediente presencial na Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE no dia 29 de outubro de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora **Karla Salvador**.

Art. 2º Fica decretado **luto oficial** de 3 (três) dias no âmbito da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, a contar de 29 de outubro de 2025, durante o qual as bandeiras permanecerão hasteadas a meio-mastro.

Parágrafo único. O luto oficial ora decretado expressa o reconhecimento institucional da ESMAPE pela dedicação e legado da servidora Karla Salvador, cuja memória permanecerá vinculada à história desta Escola Judicial.

Art. 3º Durante o período de luto, ficam suspensas a marcação e a realização de novas atividades administrativas e acadêmicas, mantidas apenas aquelas de caráter inadiável ou já custeadas por dotação orçamentária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Recife, 29 de outubro de 2025.

Desembargador JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE